

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO  
PROJETO DE LEI Nº 7.540, DE 2010.**

**O SR. ALBERTO FRAGA** (DEM-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o mais importante é dizer a este Plenário, à sociedade brasileira e, especialmente, à imprensa, que volta e meia faz comentários sobre os aumentos que esta Casa dá a seus funcionários, que há um déficit de 40%.

Portanto, o que se está fazendo com este plano é apenas uma equalização, repondo todas as perdas salariais, para ficar no mesmo patamar que outras carreiras típicas de Estado.

É importante também dizer que o impacto, como disse ainda há pouco o Relator da Comissão de Trabalho, no primeiro ano vai ser de apenas 9,82% na folha — e já há previsão na Lei Orçamentária. Portanto, nada está sendo feito aqui às pressas ou até mesmo em cima da perna. No segundo ano, 2011, haverá um outro reajuste, com impacto de 10,13%. É importante, Sr. Presidente, afirmar que o aumento está abaixo do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os funcionários do Senado há muito tempo vêm pleiteando esse reajuste, e V.Exa. honrou o compromisso de colocar em votação antes mesmo do que eles imaginavam. Com isso, o Presidente Michel Temer resgata sua palavra, que tinha empenhado quando houve a votação do plano de cargos e salários dos funcionários desta Casa.

Sendo assim, face a tudo o que foi exposto e o contido aqui no voto, votamos pela compatibilidade, adequação orçamentária e financeira ao Projeto de Lei nº 7.540/2010.

Este é o voto.

Desejo a todos felicidades.

Obrigado. (*Palmas.*)

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº 7.540, de 2010  
**(PARECER DE PLENÁRIO)**

Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

**Autor: SENADO FEDERAL**  
**Relator: DEPUTADO ALBERTO FRAGA**

**I - RELATÓRIO**

Propõe o projeto de lei em análise alterar o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

A proposta, em síntese:

Promove a equalização com as outras carreiras típicas de Estado – hoje a defasagem chega a 40%;

Prevê implantação em duas fases:

- na primeira, em 2010, representa impacto de 9,82% na folha projetada de 2010, já previsto na LOA;

- na segunda, com a integralização do Plano em 2011, o impacto será de 10,13% sobre a folha corrigida de 2010, já com previsão na proposta orçamentária de 2011;

Admite um reajuste médio da ordem de 25%;

Encontra-se abaixo do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gastos de pessoal, que é de 0,86%. Com a

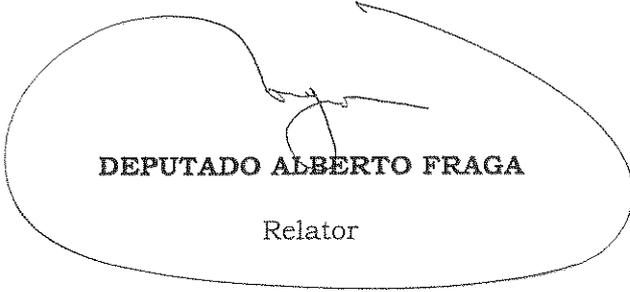
O projeto de lei em análise está autorizado na Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 12.214, de 26/01/2010), com a respectiva prévia dotação, como a seguir transcrito:

**ANEXO V DA LEI Nº 12.214, DE 26/01/2010**

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	EM 2010	ANUALIZADA
1.2. PLS nº 372, de 2009 – Altera a estrutura remuneratória dos servidores do Senado Federal	300.000.000	600.000.000

Em face do exposto, VOTO pela **COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Projeto de Lei nº 7.540, de 2010.



**DEPUTADO ALBERTO FRAGA**

Relator